



CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

PROJETO DE LEI Nº **11** /2026

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 401/2026
Data: 27/02/2026 - Horário: 10:42
Legislativo

Institui e inclui no calendário oficial do Município de Congonhas o Dia Municipal do Rap Nacional e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONGONHAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Rap Nacional, a ser comemorado anualmente no dia 06 **de agosto** no Município de Congonhas.

Art. 2º O Dia do Rap Nacional passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Congonhas.

Art. 3º O dia Municipal do Rap Nacional é reconhecido como instrumento de educação social, promoção de direitos civis, fomento à economia criativa e fortalecimento da identidade cultural popular.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal poderá firmar parcerias com empresas, instituições de ensino, organizações não governamentais e outras entidades para a realização das atividades alusivas ao Dia do Rap.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Kate Bárbara Marques Urzedo
Vereadora

Congonhas, 23 de fevereiro de 2026.

JUSTIFICATIVA

O Rap Nacional constitui uma das mais relevantes expressões culturais contemporâneas da juventude Brasileira, especialmente nas periferias urbanas. Em Congonhas o Rap exerce papel estratégico na formação crítica dos jovens, atuando como instrumento de educação popular, denúncias das desigualdades sociais e fortalecimento da identidade cultural local.

Além de seu valor simbólico e cultural, o Rap, estrutura uma cadeia produtiva da economia criativa, envolvendo artistas independentes, produtores culturais, técnicos de som, designers, videomakers, empreendedores da moda urbana e do comércio criativo.

A instituição do dia Municipal do Rap Nacional reconhece essa potência econômica e fomenta a profissionalização do setor cultural no Município.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, como instrumento de valorização da cultura urbana, da juventude e da economia criativa no Município de Congonhas.



Kate Bárbara Marques Urzedo
Vereadora

Congonhas, 23 de fevereiro de 2026.